

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... .. Cr\$ 4,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... .. Cr\$ 4,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### SUMÁRIO

#### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-Lei n. 15.260, de 5 de dezembro de 1945.  
Decretos ns. 15.287 e 15.288, de 11 de dezembro de 1945.

Decretos-Leis ns. 15.289 a 15.295, de 11 de dezembro de 1945.

PALACIO DO GOVERNO — Decretos lavrados no Departamento do Serviço Público

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Decretos.

SEGURANÇA PÚBLICA — Decretos.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decretos.

#### SECRETARIA DA INTERVENTORIA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES — Processos despachados.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Portaria n. 355 — Processos despachados.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Portarias do Diretor Geral.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA — Atos — Portarias.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — Expediente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Atos — Apostilas — Requerimentos despachados — Expediente.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — Atos do Secretário — Atos do Diretor Geral — Requerimentos despachados — Serviço de Loteria — Expediente — Escala do Serviço Policial — Diretoria do Serviço de Trânsito — Expediente.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Extrato do Despacho do Secretário — Diretor Geral — Expediente — Subdiretoria Geral — Boletim do Pessoal — Departamento da Receita — Expediente — Departamento da Despesa — Expediente — Serviços Extraordinários — Instituto de Previdência — Expediente — Procuradoria Fiscal — Despachos.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Atos — Requerimentos despachados — Departamento de Produção Animal — Expediente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretorias de Informações — Atos — Processos despachados — Superintendência do Ensino Profissional — Departamento de Educação — Expediente — Departamento de Saúde — Expediente.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente.

EDITAIS DO EXECUTIVO.

#### DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — Decreto n. 750 — Retificação — Departamentos Expediente.

#### ROLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DE SÃO PAULO.

#### INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

#### (\*) DECRETO-LEI N. 15.260, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1945

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Os níveis de vencimentos dos cargos de continuo, servente e de zelador, da Tabela I, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, ficam assim elevados, a partir de 1.º de maio do corrente ano.

13 cargos de continuo, do padrão D para o padrão E; 6 cargos de servente, do padrão B para o padrão C; 1 cargo de zelador, do padrão D, para o padrão E; 1 cargo de zelador, do padrão C, para o padrão D; 3 cargos de servente, do padrão O, para o padrão B.

Artigo 2.º c — As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES  
Francisco Morato  
A. Almeida Junior  
Antonio Cintra Gordinho  
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho  
Christiano Altenfelder Silva  
Cassio Vidigal  
Edgard Batista Pereira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 5 de dezembro de 1945.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

#### DECRETO N. 15287, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1945

Autoriza a cessão de terrenos entre a Fazenda do Estado e a Municipalidade de Laranjal Paulista.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a doar à Municipalidade de Laranjal Paulista, com as benfeitorias existentes, as áreas de terreno adiante caracterizadas, situadas no distrito, município de Laranjal Paulista, comarca de Tietê, descritas na planta CPC 2.060, da Estrada de Ferro Sorocabana, rubricada pelo senhor Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a saber:

a) — uma área, de forma irregular sem benfeitorias, medindo onze mil cento e setenta metros quadrados ... (11.170,00 m<sup>2</sup>), com a largura média de quinze (15) metros, antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, compreendida entre o Cemitério Municipal e o alinhamento da rua João Pessoa, confrontando por ambos os lados com terrenos particulares e cujas extremidades trazem os números 1, 2, 37 e 38, na planta respectiva;

b) — uma área, de forma irregular, com as benfeitorias existentes, medindo vinte e dois mil, cento e cinquenta metros quadrados (22.150,00 m<sup>2</sup>), parte do antigo pátio da estação local da Estrada de Ferro Sorocabana, compreendida entre o alinhamento da rua João Pessoa e o boeiro, do antigo leito da via férrea, confrontando com as ruas Vital Brasil e Santos Dumont, com propriedades particulares e da Fazenda do Estado, e que vem demarcada com os números de 2 a 37, na planta respectiva.

Artigo 2.º — A doação referida no artigo anterior ser feita mediante a condição da Municipalidade des-

tinhar a área a) para via pública; a área b) para Praça de Esporte Municipal; e o prédio da antiga estação para Paço Municipal.

Artigo 3.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber da Municipalidade de Laranjal Paulista, por doação pura e simples, a área de terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, medindo onze mil metros quadrados (11.000 m<sup>2</sup>), situada no distrito e município de Laranjal Paulista, comarca de Tietê, necessária aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, e com os limites e confrontações que vem descritos na planta CPC 2059, da referida Estrada, rubricada pelo senhor Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Artigo 4.º — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES  
Cassio Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 11 de dezembro de 1945.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO N. 15288, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1945

Dispõe sobre desapropriação de imóveis.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou amigável, os imóveis abaixo caracterizados, situados no 37.º subdistrito de Vila Maria, município e comarca da Capital, necessários aos serviços da Repartição de Águas e Esgotos, e descritos nas plantas anexas, a saber:

a) — um terreno situado à rua Prainha ou rua n. 22, na quadra n. 127, no subdistrito de Vila Maria, com a área de 6975 m<sup>2</sup>, que consta pertencer à Companhia Paulista de Terrenos, com as seguintes divisas e confrontações: "Principia na interseção do muro da casa n. 5 com a rua Prainha ou rua n. 22 e segue em direção Norte e Norte-Oeste por esta rua numa distância de 155,52 m (cento e cinquenta e cinco metros, cinquenta e dois centímetros) até o lote n. 4 que consta pertencer a Casimiro Prudente de Melo; daí deflete à esquerda 91º15' (noventa e um graus e quinze minutos) e distância de 58,00 m (cinquenta e oito metros), confrontando com o lote n. 4 e daí novamente à esquerda 66º (sessenta e seis graus) e distância de 32,40 m (trinta e dois equarenta centímetros) confrontando com parte do lote n. 24 que consta pertencer a Raimundo Ferreira, lote n. 23 que consta pertencer a Maria da Guia Chasco e parte do lote n. 22 que consta pertencer a Lolio Soares e daí deflete à direita 50º15' (cinquenta graus e quinze minutos) e distância de 9,30 m (nove metros e trinta centímetros) confrontando com os lotes ns. 22 e 21 que constam pertencer a Lolio Soares e daí defletindo à esquerda 77º15' (setenta e sete graus e quinze minutos) e distância de 70,20 (setenta metros e vinte centímetros) confrontando com o lote n. 12 que consta pertencer a José Lôro e João Sanches até ao ponto de partida.

b) — um terreno situado à rua Prainha ou rua n. 22, na quadra n. 127, ao lado e nos fundos do lote n. 4, no subdistrito de Vila Maria, com a área de 310 m<sup>2</sup>, que consta pertencer a Casimiro Prudente de Melo, com as seguintes divisas e confrontações: "Principia na interseção da rua da Prainha ou rua

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: SUD MENDOCCI

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator secretário efetivo:

JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATI

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

n. 22 com terrenos que constam pertencer à Companhia Paulista de Terrenos e daí por esta divisa 58,00 m (cinquenta e oito metros); daí deflete à direita 114º — ... 11,65 m (onze metros e sessenta e cinco centímetros) confrontando com o lote n. 24 que consta pertencer a Raimundo Ferreira e Azilio Clossani; daí deflete novamente à direita 78º — 54,40 m (cinquenta e quatro metros e quarenta centímetros) até à rua da Prainha ou rua n. 22, ponto de partida, confrontando com o restante do lote n. 4 que consta pertencer ao próprio Casimiro Prudente de Melo

c) — um terreno situado à rua Prainha ou rua n. 22, Quadra n. 127, nos fundos dos prédios ns. 3 e 5 do subdistrito de Vila Maria com a área de 480 m<sup>2</sup>, que consta pertencer a João Sanches e José Lôro, com as seguintes divisas e confrontações:

"Principia a 30,20 m (trinta metros e vinte centímetros) da rua Prainha ou rua n. 22 na divisa do lote n. 12 e terrenos que constam pertencer à Companhia Paulista de Terrenos e daí subindo por essa divisa (quarenta metros) em direção Oeste vai até ao alto em divisa com o lote n. 21 que consta pertencer a Lolio Soares, confrontando até aí com terrenos que constam pertencer à Companhia Paulista de Terrenos daí deflete à esquerda 102º45' — 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote n. 21 que consta pertencer a Lolio Soares; daí deflete à esquerda 63º30' — 36,00 m (trinta e seis metros) confrontando com o lote n. 13 que consta pertencer a Sarjob Januario Carneiro e daí deflete, novamente à esquerda 15,60 m (quinze metros e sessenta centímetros) até ao ponto de partida.

d) um terreno situado à avenida Alberto Byington ou avenida n. 4, na quadra 127, abrangendo todo o lote n. 22 e um triângulo do lote n. 21, no sub-distrito de Vila Maria, com a área de 1.388 m<sup>2</sup>, que consta pertencer a Lolio Soares, com as seguintes divisas e confrontações: —

"Principia na interseção da avenida Alberto Byington ou Avenida n. 4 com o lote n. 23 de Maria da Guia Chasco e daí subindo pelo muro desta divisa e depois cerca de arame até ao alto, numa distância de 73,30 m (setenta e três metros e trinta centímetros); daí deflete à direita 59º15' — 9,25 m. (nove metros e vinte e cinco centímetros) e daí novamente à direita 50º15' — 19,80 m. (dezenove metros e oitenta centímetros), confrontando com terrenos que constam pertencer à Companhia Paulista de Terrenos e lote n. 12, que consta pertencer a José Lôro e João Sanches; daí deflete à direita 112º30' — 18,00 m. (dezoito metros) e em seguida deflete, à esquerda 45º15' — 56,90 m. (cinquenta e seis metros e noventa centímetros) até a avenida Alberto Byington ou avenida n. 4, confrontando com o lote n. 21 que consta pertencer ao próprio Lolio Soares e daí, finalmente, à direita pela divisa da avenida Alberto Byington ou avenida n. 4 na distância de 20,00 m. (vinte metros) até o ponto de partida.